

AMFI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME Nº 48.275.601/0001-33

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 de março de 2023

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2023, às 09:00 horas, por meio de videoconferência, e, para todos os fins de direito, na sede da **AmFi Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde 2365, 3º andar 05407-003 - São Paulo – SP, Jardim Paulistano.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

MESA: Presidente: Eduardo Weikan Tang; Secretário: João Luis Pirola.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: **(i)** alteração da denominação social da Companhia para KPI Hunters 1 Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. **(ii)** a realização da 1ª (primeira) emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sendo que as debêntures da 1ª (primeira) série serão da espécie quirografária (“Primeira Série” ou “Debênture Sênior”) e as debêntures da 2ª (segunda) série serão da espécie quirografária com cláusula de subordinação (“Segunda Série” ou “Debênture Júnior”), perfazendo o montante total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (“Debêntures”) para distribuição privada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Emissão”); **(iii)** autorização à Diretoria da Companhia e a procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Emissão perante os órgãos competentes, incluindo o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e **(iv)** ratificação de todos os atos relacionados à esta Ordem do Dia, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta assembleia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e prestados os esclarecimentos iniciais necessários, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia:

(i) Autorizar a alteração da denominação social da Companhia para KPI Hunters 1 Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.;

(ii) Autorizar a realização da Emissão de Debêntures, o que será formalizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em duas Séries, para Colocação Privada da AmFi Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.*” (“Escritura de Emissão”) e atenderão às características abaixo descritas, dentre outras:

(a) **Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que as Debêntures da Primeira Série serão da espécie quirografária e as Debêntures da Segunda Série serão da espécie quirografária com cláusula de subordinação.

(c) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão, observado que o valor total das Debêntures a serem emitidas para cada uma das séries da seguinte forma, e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries será de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) em Debêntures Seniores e R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de Debêntures Juniores.

(d) **Quantidade.** Serão emitidas até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures (“Quantidade Total de Debêntures”), sendo 562.500 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentas) de Debêntures Seniores e 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) de Debêntures Juniores.

(e) **Espécie.** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures da Primeira Série serão da espécie quirografária e as Debêntures da Segunda Série serão da espécie quirografária com cláusula de subordinação

(f) **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

(g) **Valor Nominal Unitário e Atualização.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

(h) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”).

(i) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures, a serem emitidas para cada uma das séries, terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”).

(j) Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas, mediante assinatura dos respectivos boletins de subscrição das Debêntures (“Boletim de Subscrição”), e serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, com pagamento à vista, em moeda corrente nacional ou dação em pagamento de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, incluindo, mas não se limitando a ativos virtuais ou criptomoedas, na data indicada no Boletim de Subscrição (“Data de Integralização”).

(k) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas por meio de operações privadas.

(l) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de direitos creditórios a serem selecionados pela Emissora, os quais devem estar devidamente formalizados por meio de documentos comprobatórios do lastro, conforme descritas na Escritura de Emissão.

(m) Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores regida nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(n) Remuneração das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será acrescido, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série (inclusive) e até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), por uma taxa equivalente a 150% do CDI (cento e cinquenta por cento) ao ano (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). A remuneração será devida apenas nos casos de Resgate Antecipado ou na Data de Vencimento.

(o) Remuneração das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série manterão sempre o Valor Nominal Unitário, sem que façam jus a qualquer remuneração durante o prazo de vigência das Debêntures, ressalvado que o Debenturista Junior poderá fazer jus a um Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados.

(p) Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios. Observados os termos estabelecidos na Escritura de Emissão, o Debenturista de Segunda Série receberá, nas datas de pagamento aos Debenturistas Sêniores dos recursos devidos no âmbito desta Escritura de Emissão, um prêmio sobre a receita dos Direitos Creditórios Vinculados, caso haja recursos suficientes após consideradas as alocações de recursos mais prioritárias, conforme Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão.

(q) Pagamento Condicionado e Ordem de Alocação de Recursos. Os

pagamentos devidos pela Emissora aos Debenturistas, conforme previstos na Escritura de Emissão, estão condicionados ao efetivo recebimento, em montante suficiente, dos valores referentes aos Direitos Creditórios, observando a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão. Caso a Emissora não disponha de recursos necessários para a realização do pagamento da remuneração das Debêntures da Primeira Série em razão de um Pedido de Resgate Antecipado ou Data de Vencimento, tais pagamentos não serão realizados e poderão ser pleiteados no momento em que tais recursos estejam disponíveis, de acordo com sua Ordem de Alocação de Recursos. Neste caso, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série continuará a incidir sobre a referida parcela não paga e não serão devidos Encargos Moratórios sobre eventuais valores da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pagos.

(r) Local e Forma de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados diretamente pela Emissora aos Debenturistas, por meio de crédito em conta, transferência eletrônica ou ordem de pagamento na conta por eles indicada, devendo a Emissora enviar aos Debenturistas um comprovante de pagamento sempre que solicitado.

(s) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas e exceto se de outra forma previsto na Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago.

(t) Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

(u) Amortização. As Debêntures não serão objeto de amortização, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário será devido na Data de Vencimento das Debêntures, em razão de vencimento antecipado ou na hipótese de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série.

(v) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série. A Emissora deverá efetuar o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série mediante pedido de resgate antecipado parcial das Debêntures apresentado pelo respectivo Debenturista de Primeira Série. O pedido de resgate será operacionalizado conforme previsto na Escritura de Emissão.

(w) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série não estão sujeitas a qualquer evento de resgate antecipado, exceto se de outra forma for acordado entre a Emissora e o Debenturista de Segunda Série.

(x) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, conforme o caso, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor Nominal Unitário Ajustado, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, respeitados os prazos de cura conforme aplicável (“Eventos de Vencimento Antecipado”).

(y) **Demais Condições.** As demais características da Emissão constarão da Escritura de Emissão.

(iii) Autoriza a Diretoria da Companhia e a procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, e (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Emissão perante os órgãos competentes, incluindo o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e

(iv) ratificação de todos os atos relacionados à esta Ordem do Dia, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta assembleia.

LAVRATURA: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. As partes reconhecem e concordam que este instrumento assinado em meio eletrônico produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente.

ASSINATURAS: Presidente: Eduardo Weikan Tang; Secretário: João Luis Pirola. Acionistas presentes: AmFi Operational Holding Ltda. (representada por João Luis Pirola) e Eduardo Weikan Tang.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de março de 2023

Eduardo Weikan Tang



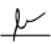

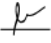

EDUARDO WEIKAN TANG
Presidente

João Luis Pirola

JOÃO LUIS PIROLA
Secretário

Cargo	AGE Emissão Debênture KPI Hunters
Nome de arquivo	AGE - Emissão De...- KPI Hunters.pdf
Identificação do documento	881ce394d4af64e2383fb28071cf7f0d974ac6a0
Formato de data da trilha de auditoria	MM / DD / YYYY
Status	● Assinados

Histórico do documento

	03 / 29 / 2023 18:04:15 UTC	Enviadas para assinatura de João Pirola (joao@amfi.finance) and Eduardo Tang (eduardo@amfi.finance) por documents@amfi.finance IP: 177.189.127.121
	03 / 29 / 2023 18:11:38 UTC	Visualizado por João Pirola (joao@amfi.finance) IP: 177.26.80.192
	03 / 29 / 2023 18:11:52 UTC	Assinado por João Pirola (joao@amfi.finance) IP: 177.26.72.229
	03 / 29 / 2023 18:16:44 UTC	Visualizado por Eduardo Tang (eduardo@amfi.finance) IP: 200.146.204.105
	03 / 29 / 2023 18:17:06 UTC	Assinado por Eduardo Tang (eduardo@amfi.finance) IP: 200.146.204.105
	03 / 29 / 2023 18:17:06 UTC	O documento foi concluído.